



Informação

Assunto: Recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico

Considerando que:

1. Por deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia, datada de 27 de março de 2023, foi aberto o Procedimento Concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal 2023 da Freguesia de Estômbar e Parchal, na carreira e categoria de Assistente Técnico (na área administrativa), publicitado em BEP com o código de oferta n.º OE202304/0505 e no Diário da República pelo aviso (extrato) n.º 7933/2023, ambos, no dia 18 de abril de 2023;
2. Nesse âmbito foi designado o júri responsável pelo referido procedimento de recrutamento, composto por três membros efetivos e dois suplentes, respetivamente Cristina Dores Lamim Sustelo Santos Paias; Lina Maria Sousa Almeida e Ana Maria da Glória Fernandes (membros efetivos); e Carla Isabel de Jesus Serol e Mónica Paula da Costa Nicolau (membros suplentes);
3. Em 20 de julho de 2023 a composição do júri designado foi modificada, passando o mesmo a integrar os seguintes elementos: Maria da Graça Simões de Sousa, assistente técnica na Junta de Freguesia de Monchique; Lina Maria Sousa Almeida e Ana Maria da Glória Fernandes, assistentes técnicas na União de Freguesias de Estômbar e Parchal (membros efetivos); Carla Isabel de Jesus Serol, assistente técnica no Município de Lagoa; e Mário Jorge Teixeira Ferreira, reformado (membros suplentes).
4. Compete ao referido júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de novembro;
5. Na presente data, perante a apresentação de escusa do exercício das funções de júri pelos membros efetivos Maria da Graça Simões de Sousa e Lina Maria Sousa Almeida e pelo membro suplente Mário Jorge Teixeira Ferreira, verifica-se a inexistência do mínimo legal exigido para a composição do júri (três membros), nos termos exigidos pelo artigo 8.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
6. O procedimento encontra-se na fase de aplicação dos métodos de seleção, constatando-se, assim, a impossibilidade de efetuar as diligências instrutórias necessárias ao referido recrutamento, por inexistência de júri.

Face ao exposto, nos termos e com os fundamentos aduzidos, propõe-se:



1. Que o procedimento concursal seja declarado extinto por impossibilidade, nos termos e para os efeitos do artigo 95.º do CPA e artigo 27.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
2. A notificação dos candidatos e a publicação em Diário da República da extinção do procedimento concursal.

Sede da União das Freguesias de Estômbar e Parchal, aos 16 de novembro de 2023.

O Presidente da União das Freguesias de Estômbar e Parchal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Santos'.

